

4.2 As datas e horários de entrevista serão comunicados através de e-mail endereçado aos candidatos.
4.3 O candidato que não atender a chamada de vídeo, na hora e data marcadas, será considerado desistente, sendo eliminado do processo seletivo interno, exceto no caso de justificativa formalizada no prazo de 24 (vinte e quatro horas) após a data agendada da entrevista.

5. DA DIVULGAÇÃO

5.1 Os Editais de Abertura e de Homologação do Processo Seletivo Interno serão divulgados através do Diário Oficial do Município de Porto Alegre – DOPA.

6. DA MOVIMENTAÇÃO

6.1 Para fins de movimentação do(s) selecionado(s), deverão ser obedecidos os critérios de liberação na lotação de origem, conforme segue:

I – quando o órgão de origem possuir em seu quadro até 8 (oito) servidores do mesmo cargo efetivo, poderão ser liberados para movimentação 1 (um) servidor, por ano, pela modalidade de seleção, considerando o período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro; e

II – quando o órgão de origem possuir em seu quadro 9 (nove) ou mais servidores do mesmo cargo efetivo, poderão ser liberados para movimentação, no máximo, 20% (vinte por cento) dos servidores, por ano, pela modalidade de seleção, considerando o período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro.

6.2 O percentual previsto no item 6.1 será aplicado considerando o número de servidores lotados por órgão e por cargo, no mês anterior ao da abertura do processo seletivo.

6.3 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de servidores a ser liberado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, no caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco), ou será diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, no caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

6.4 Os servidores que estiverem cedidos devem ser computados no número de servidores por cargo de seus órgãos de lotação de origem.

6.5 A movimentação decorrente do processo seletivo deverá ocorrer em até 15 dias após a divulgação do edital de homologação do processo seletivo.

6.6 A movimentação dar-se-á, inicialmente, por *designação para exercício* no destino, pelo período de 6 (seis) meses.

6.6.1 Ao término do período de 6 meses, o servidor será reavaliado pelo gestor da vaga, que indicará a manutenção da designação, a relocação definitiva ou o retorno à origem.

6.6.2 A reavaliação, contendo a anuência dos titulares das pastas de origem e de destino do servidor, deverá ser encaminhada ao GS/SMPG para validação e demais trâmites.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 Este processo de seleção NÃO será regido pelo Decreto 18.393, de 02/09/2013.

7.2 A realização do processo de seleção não implica obrigatoriedade de reposição por nomeação de servidor ingressante no órgão de lotação do servidor selecionado.

7.3 Fica o candidato responsável pelo acompanhamento das fases do processo de seleção.

7.4 É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas, podendo ser excluído aquele que prestar informações inverídicas.

7.5 Casos omissos serão esclarecidos e resolvidos pelo GS/SMPG.

Porto Alegre/RS, 03 de dezembro de 2020.

JULIANA GARCIA DE CASTRO, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

INSTRUÇÃO NORMATIVA 12/2020 PROCESSO 20.0.000058518-2

Institui a referência de exercício dos postos de confiança nas estruturas de trabalho da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a Lei nº 12.501, de 24 de janeiro de 2019;

Considerando a Lei nº 12.681, de 03 e março de 2020;

Considerando o disposto no Decreto nº 20.112, de 19 de novembro de 2018, que lota nos Órgãos e nas Secretarias Municipais os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, e no Decreto nº 20.113, de 19 de novembro de 2018, que dispõe sobre os órgãos que integram a Administração Direta do Poder Executivo Municipal, sua estrutura e organização administrativa;

Considerando o disposto no Decreto nº 20.147, de 19 de dezembro de 2018, e posteriores alterações, que consolida a estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) nos termos das Leis Complementares nº 810, de 4 de janeiro de 2017, e nº 817, de 30 de agosto de 2017;

Considerando a necessidade de alteração da referência de exercício do posto de confiança representados através da vaga de nº 1000319, com a consequente revogação da Instrução Normativa nº 08/2020 – SMF;

RESOLVE:

Art. 1º Os postos de confiança, lotados na Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), passam a ter a referência de exercício nas estruturas que seguem:

Estruturas de Trabalho	Nome do Posto de Confiança	TipoCódigo	Nº Vaga
1. Gabinete do Secretário (GS)	ASSESSOR V	CC5 2.1.2.5	1000044
1. Gabinete do Secretário (GS)	ASSESSOR V	CC5 2.1.2.5	1000143
1. Gabinete do Secretário (GS)	SECRETARIO ADJUNTO	CC8 1.1.2.8	1000310
1. Gabinete do Secretário (GS)	ASSESSOR IV	FG4 2.1.1.4	1000317
1. Gabinete do Secretário (GS)	ASSESSOR IV	FG4 2.1.1.4	1000318
1. Gabinete do Secretário (GS)	ASSESSOR V	FG5 2.1.1.5	1003135
1. Gabinete do Secretário (GS)	GERENTE DE ATIVIDADES VII	FG7 2.1.1.7	1000403
1. Gabinete do Secretário (GS)	ASSESSOR VI	CC6 2.1.2.6	1001985
1. Gabinete do Secretário (GS)	ASSESSOR IV	CC4 1.1.2.4	1002048
1. Gabinete do Secretário (GS)	ASSESSOR VI	FG6 2.1.1.6	1002463
1. Gabinete do Secretário (GS)	ASSESSOR VI	CC6 1.1.2.6	1002812
1. Gabinete do Secretário (GS)	ASSESSOR VI	FG6 2.1.1.6	1002911
1. Gabinete do Secretário (GS)	ASSESSOR V	CC5 2.1.2.5	1002913
2. Assessoria Especial para Aquisições e Alienações (AEAA)	COORDENADOR	FG7 2.1.1.7	1002383
2. Assessoria Especial para Aquisições e Alienações (AEAA)	GERENTE DE ATIVIDADES VI	FG6 2.1.1.6	1002384
2. Assessoria Especial para Aquisições e Alienações (AEAA)	AUXILIAR III	FG3 2.1.1.3	1002881
2. Assessoria Especial para Aquisições e Alienações (AEAA)	AUXILIAR III	FG3 2.1.1.3	1002882
2. Assessoria Especial para Aquisições e Alienações (AEAA)	ASSESSOR VI	FG6 2.1.1.6	1002987
2. Assessoria Especial para Aquisições e Alienações (AEAA)	AUXILIAR III	FG3 2.1.1.3	1002988
2. Assessoria Especial para Aquisições e Alienações (AEAA)	AUXILIAR III	FG3 2.1.1.3	1002989
2. Assessoria Especial para Aquisições e Alienações (AEAA)	AUXILIAR III	FG3 2.1.1.3	1002990
3. Tesouro Municipal (TM)	SUPERINTENDENTE DO TESOIRO MUNICIPAL	CC8 1.1.2.8	1003121
3.1. Gabinete do Superintendente do Tesouro Municipal (GSTM)	GERENTE DE ATIVIDADES V	CC5 2.1.2.5	1000315
3.1. Gabinete do Superintendente do Tesouro Municipal (GSTM)	ASSESSOR V	FG5 2.1.1.5	1002813
3.1. Gabinete do Superintendente do Tesouro Municipal (GSTM)	SUPERINTENDENTE-ADJUNTO DO TESOIRO MUNICIPAL	CC7 1.1.2.7	1003123
3.2. Coordenação de Execução Orçamentária (CEO)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5 2.1.1.5	1000022
3.2. Coordenação de Execução Orçamentária (CEO)	ASSESSOR V	FG5 2.1.1.5	1000051
3.2. Coordenação de Execução Orçamentária (CEO)	AUXILIAR III	FG3 2.1.1.3	1002354
3.2. Coordenação de Execução Orçamentária (CEO)	ASSESSOR IV	FG4 2.1.1.4	1000319
3.2. Coordenação de Execução Orçamentária (CEO)	ASSESSOR V	FG5 2.1.1.5	1002733
3.2. Coordenação de Execução Orçamentária (CEO)	ASSESSOR V	FG5 2.1.1.5	1002734
3.2. Coordenação de Execução Orçamentária (CEO)	ASSESSOR V	FG5 2.1.1.5	1002764
3.2. Coordenação de Execução Orçamentária (CEO)	ASSESSOR V	FG5 2.1.1.5	1002765
3.2. Coordenação de Execução Orçamentária (CEO)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3 1.1.1.3	1002814
3.2. Coordenação de Execução Orçamentária (CEO)	COORDENADOR	CC7 1.1.2.7	1003052
3.2.1. Unidade de Liberação de Despesa (ULD)	CHEFE DE UNIDADE	FG6 1.1.1.6	1000050
3.2.1. Unidade de Liberação de Despesa (ULD)	AUXILIAR III	FG3 2.1.1.3	1002197
3.3. Divisão da Dívida Pública (DDP)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5 2.1.1.5	1002759
3.3. Divisão da Dívida Pública (DDP)	DIRETOR DE DIVISÃO	CC6 1.1.2.6	1002818
3.3.1. Equipe de Controle da Dívida Pública (ECDP)	CHEFE DE EQUIPE	FG5 1.1.1.5	1002475
3.3.1. Equipe de Controle da Dívida Pública (ECDP)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3 1.1.1.3	1002476
3.3.2. Equipe de Controle Financeiro de Financiamentos (ECFF)	CHEFE DE EQUIPE	FG5 1.1.1.5	1002558
3.3.3. Equipe de Convênios (EC)	AUXILIAR III	FG3 2.1.1.3	1002562
3.3.3. Equipe de Convênios (EC)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3 1.1.1.3	1002815
3.3.3. Equipe de Convênios (EC)	CHEFE DE EQUIPE	FG5 1.1.1.5	1003050
3.4. Divisão de Execução Financeira (DEF)	DIRETOR DE DIVISÃO	FG6 1.1.1.6	1002819
3.4.1. Equipe de Execução Financeira de Recursos Livres (EEFRL)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3 1.1.1.3	1002509
3.4.1. Equipe de Execução Financeira de Recursos Livres (EEFRL)	CHEFE DE EQUIPE	FG5 1.1.1.5	1002763
3.4.2. Equipe de Execução Financeira de Recursos Vinculados (EEFRV)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3 1.1.1.3	1002507
3.4.2. Equipe de Execução Financeira de Recursos Vinculados (EEFRV)	CHEFE DE EQUIPE	FG5 1.1.1.5	1002508
3.4.3. Equipe de Fluxo de Caixa (EFC)	CHEFE DE EQUIPE	FG5 1.1.1.5	1002506
3.5. Divisão de Planejamento Financeiro (DPF)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	CC4 1.1.2.4	1000316
3.5. Divisão de Planejamento Financeiro (DPF)	DIRETOR DE DIVISÃO	FG6 1.1.1.6	1002011
3.5. Divisão de Planejamento Financeiro (DPF)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3 1.1.1.3	1002816
4. Receita Municipal (RM)	SUPERINTENDENTE DA RECEITA MUNICIPAL	FG8 1.1.1.8	1003047

4.1. Gabinete do Superintendente da Receita Municipal (GSRM)	AUXILIAR TECNICO DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	2.1.1.3	1002829
4.1. Gabinete do Superintendente da Receita Municipal (GSRM)	SUPERINTENDENTE-ADJUNTO DA RECEITA MUNICIPAL	FG7	1.1.1.7	1003048
4.2. Assessoria de Planejamento (ASSEPLA)	ASSESSOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG6	2.1.1.6	1002830
4.2. Assessoria de Planejamento (ASSEPLA)	ASSESSOR DE DIVISÃO DA RECEITA MUNICIPAL	FG4	2.1.1.4	1002831
4.3. Assessoria de Projeto (ASSEPRO)	ASSESSOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG6	2.1.1.6	1002832
4.3. Assessoria de Projeto (ASSEPRO)	ASSESSOR DE DIVISÃO DA RECEITA MUNICIPAL	FG4	2.1.1.4	1002833
4.4. Assessoria de Tributação e Normativo (ASSETNO)	ASSESSOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG6	2.1.1.6	1003049
4.5. Divisão de Receita Imobiliária (DRI)	DIRETOR DE DIVISÃO DA RECEITA MUNICIPAL	FG6	1.1.1.6	1002834
4.5. Divisão de Receita Imobiliária (DRI)	AUXILIAR TECNICO DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	2.1.1.3	1002845
4.5. Divisão de Receita Imobiliária (DRI)	AUXILIAR TECNICO DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	2.1.1.3	1002846
4.5. Divisão de Receita Imobiliária (DRI)	ASSESSOR DE DIVISÃO DA RECEITA MUNICIPAL	FG4	2.1.1.4	1002916
4.5.1. Equipe de Fiscalização de ITBI (EFIT)	COORDENADOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG5	1.1.1.5	1002836
4.5.1.1. Setor de Fiscalização de ITBI (SEFIT)	SUPERVISOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	1.1.1.3	1002844
4.5.2. Equipe de Fiscalização de IPTU (EFIP)	COORDENADOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG5	1.1.1.5	1002835
4.5.2.1. Setor de Atendimento Fiscal de IPTU (SAFIP)	SUPERVISOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	1.1.1.3	1002838
4.5.2.2. Setor de Fiscalização de IPTU (SEFIP)	SUPERVISOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	1.1.1.3	1002839
4.5.2.3. Setor de Suporte, Averbação e Certidão (SSAC)	SUPERVISOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	1.1.1.3	1002840
4.5.2.4. Setor de Cadastro Imobiliário (SCIM)	SUPERVISOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	1.1.1.3	1002841
4.5.2.5. Setor de Executivos e Executáveis (SEE)	SUPERVISOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	1.1.1.3	1002842
4.5.2.6. Setor de Projetos de IPTU (SPIP)	SUPERVISOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	1.1.1.3	1002843
4.5.3. Equipe de Geoprocessamento (EGEO)	COORDENADOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG5	1.1.1.5	1002837
4.6. Divisão de Receita Mobiliária (DRM)	DIRETOR DE DIVISÃO DA RECEITA MUNICIPAL	FG6	1.1.1.6	1002847
4.6. Divisão de Receita Mobiliária (DRM)	ASSESSOR DE DIVISÃO DA RECEITA MUNICIPAL	FG4	2.1.1.4	1002849
4.6.1. Equipe de Fiscalização de ISS (EFIS)	COORDENADOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG5	1.1.1.5	1002850
4.6.1.1. Setor de Programação e Fiscalização (SPF)	SUPERVISOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	1.1.1.3	1002853
4.6.1.2. Setor de Fiscalização de Construção Civil e Substituição Tributária (SFCS)	SUPERVISOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	1.1.1.3	1002854
4.6.1.3. Setor de Fiscalização do Simples Nacional (SFSN)	SUPERVISOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	1.1.1.3	1002855
4.6.1.4. Setor de Fiscalização de Instituições Financeiras (SFIF)	SUPERVISOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	1.1.1.3	1002856
4.6.1.5. Setor de Cadastro Mobiliário (SCMO)	SUPERVISOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	1.1.1.3	1002857
4.6.2. Equipe de Programação Fiscal e Combate a Ilícitos Tributários (EPFI)	COORDENADOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG5	1.1.1.5	1002851
4.6.2.1. Setor de Fiscalização de Maiores Contribuintes (SFMC)	SUPERVISOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	1.1.1.3	1002852
4.6.3. Equipe de Fiscalização de Transferências Constitucionais (EFTC)	SUPERVISOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	1.1.1.3	1002872
4.7. Divisão de Arrecadação e Cobrança (DAC)	DIRETOR DE DIVISÃO DA RECEITA MUNICIPAL	FG6	1.1.1.6	1002858
4.7. Divisão de Arrecadação e Cobrança (DAC)	ASSESSOR DE DIVISÃO DA RECEITA MUNICIPAL	FG4	2.1.1.4	1002859
4.7.1. Equipe de Execução Judicial (EJUD)	COORDENADOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG5	1.1.1.5	1002861
4.7.1. Equipe de Execução Judicial (EJUD)	AUXILIAR TECNICO DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	2.1.1.3	1002866
4.7.1. Equipe de Execução Judicial (EJUD)	AUXILIAR TECNICO DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	2.1.1.3	1002867
4.7.2. Equipe de Dívida Ativa e Recuperação de Créditos (EDAT)	COORDENADOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG5	1.1.1.5	1002860
4.7.2.1. Setor de Dívida Ativa e Recuperação de Créditos (SDAT)	SUPERVISOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	1.1.1.3	1002863
4.7.2.2. Setor de Monitoramento de Grandes Devedores (SMGD)	SUPERVISOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	1.1.1.3	1002864
4.7.3. Equipe de Arrecadação (EARR)	COORDENADOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG5	1.1.1.5	1002862
4.7.3. Equipe de Arrecadação (EARR)	AUXILIAR TECNICO DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	2.1.1.3	1002915
4.8. Divisão de Tributação e Contencioso (DTC)	DIRETOR DE DIVISÃO DA RECEITA MUNICIPAL	FG6	1.1.1.6	1002868
4.8. Divisão de Tributação e Contencioso (DTC)	ASSESSOR DE DIVISÃO DA RECEITA MUNICIPAL	FG4	2.1.1.4	1002869
4.8. Divisão de Tributação e Contencioso (DTC)	AUXILIAR TECNICO DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	2.1.1.3	1002871
4.8.1. Equipe de Contencioso Fiscal Mobiliário (ECFM)	COORDENADOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG5	1.1.1.5	1002870

4.8.2. Equipe de Contencioso Fiscal Imobiliário (ECFI)	COORDENADOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG5	1.1.1.5	1002917
4.9. Divisão de Avaliação de Imóveis (DAI)	ASSESSOR DE DIVISÃO DA RECEITA MUNICIPAL	FG4	2.1.1.4	1002848
4.9. Divisão de Avaliação de Imóveis (DAI)	DIRETOR DE DIVISÃO DA RECEITA MUNICIPAL	FG6	1.1.1.6	1002873
4.9.1. Equipe da Planta Genérica de Valores (EPGV)	COORDENADOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG5	1.1.1.5	1002874
4.9.2. Equipe de Avaliações de Imóveis (EAI)	COORDENADOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG5	1.1.1.5	1002875
4.9.2. Equipe de Avaliações de Imóveis (EAI)	AUXILIAR TÉCNICO DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	2.1.1.3	1002877
4.9.3. Setor de Banco de Dados e Suporte (SBDS)	SUPERVISOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	1.1.1.3	1002876
4.10. Coordenação de Atendimento ao Contribuinte (CAC)	COORDENADOR	CC7	1.1.2.7	1000389
4.10.1. Unidade de Gestão de Processos (UGP)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1.1.1.6	1003021
4.10.2. Unidade de Atendimento (UAT)	AUXILIAR III	FG3	2.1.1.3	1000391
4.10.2. Unidade de Atendimento (UAT)	AUXILIAR III	FG3	2.1.1.3	1000397
4.10.2. Unidade de Atendimento (UAT)	AUXILIAR III	FG3	2.1.1.3	1000398
4.10.2. Unidade de Atendimento (UAT)	AUXILIAR III	FG3	2.1.1.3	1000399
4.10.2. Unidade de Atendimento (UAT)	AUXILIAR III	FG3	2.1.1.3	1000400
4.10.2. Unidade de Atendimento (UAT)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1.1.1.6	1002466
4.10.2. Unidade de Atendimento (UAT)	AUXILIAR III	FG3	2.1.1.3	1000401
4.10.2.1. Setor de Atendimento Prioritário (SAP)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	2.1.1.5	1000394
4.10.2.2. Setor de Atendimento Geral A (SAG-A)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	2.1.1.5	1000396
4.10.2.3. Setor de Atendimento Geral B (SAG-B)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	2.1.1.5	1000395
4.10.2.4. Setor de Atendimento Geral C (SAG-C)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	2.1.1.5	1000393
4.10.2.5. Setor de Atendimento Remoto (SAR)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1003134
4.10.3. Setor de Suporte (SS)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1000402
5. Superintendência de Licitações e Contratos (SLC)	SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	CC8	1.1.2.8	1003122
5.2. Unidade de Formação de Preços e Cadastro (UFPC)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1.1.1.6	1002887
5.2.1. Equipe de Pesquisa de Preços (EPP)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1002907
5.2.1. Equipe de Pesquisa de Preços (EPP)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1002908
5.2.1. Equipe de Pesquisa de Preços (EPP)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1003051
5.2.2. Equipe de Cadastro (EC)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1002909
5.2.2. Equipe de Cadastro (EC)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1003016
5.3. Central de Licitações (CELIC)	SUPERINTENDENTE- ADJUNTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	CC7	1.1.2.7	1002884
5.3.1. Gabinete do Superintendente da Central de Licitações (GSCELIC)	DIRETOR DE DIVISÃO	CC6	1.1.2.6	1002823
5.3.1. Gabinete do Superintendente da Central de Licitações (GSCELIC)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	2.1.1.5	1002889
5.3.1. Gabinete do Superintendente da Central de Licitações (GSCELIC)	ASSESSOR V	FG5	2.1.1.5	1002890
5.3.2. Unidade de Licitações de Materiais, Logística e Alienação (ULMLA)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1.1.1.6	1002886
5.3.2. Unidade de Licitações de Materiais, Logística e Alienação (ULMLA)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1002898
5.3.2. Unidade de Licitações de Materiais, Logística e Alienação (ULMLA)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1002899
5.3.2.1. Equipe de Planejamento e Programação 1 (EPP-1)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1002900
5.3.2.1. Equipe de Planejamento e Programação 1 (EPP-1)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1002901
5.3.2.1. Equipe de Planejamento e Programação 1 (EPP-1)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1003017
5.3.2.2. Equipe de Logística (EL)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1002902
5.3.2.2. Equipe de Logística (EL)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1002903
5.3.2.2. Equipe de Logística (EL)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1003018
5.3.3. Unidade de Licitações de Serviços (ULS)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1002904
5.3.3. Unidade de Licitações de Serviços (ULS)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1.1.1.6	1003024
5.3.3.1. Equipe de Planejamento e Programação 2 (EPP-2)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1002905
5.3.3.1. Equipe de Planejamento e Programação 2 (EPP-2)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1002906
5.3.3.1. Equipe de Planejamento e Programação 2 (EPP-2)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1003020
5.3.4. Unidade de Licitações de Obras de Engenharia (ULOE)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1.1.1.6	1002888
5.3.4.1. Equipe de Planejamento e Programação (EPP-3)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1002910
5.3.4.1. Equipe de Planejamento e Programação (EPP-3)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1003019
5.4. Central de Contratos (CC)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1.1.1.6	1002895
6.1. Gabinete do Contador-Geral (GCTGM)	CONTADOR-GERAL ADJUNTO	FG7	1.1.1.7	1003131
6.1. Gabinete do Contador-Geral (GCTGM)	CONTADOR-GERAL	FG8	1.1.1.8	1003025

6.2. Divisão de Contabilidade Geral (DCG)	DIRETOR DE DIVISÃO	FG6	1.1.1.6	1002471
6.2. Divisão de Contabilidade Geral (DCG)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	2.1.1.5	1002472
6.2.1. Equipe de Controle e Conciliação (ECC)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1002473
6.2.1. Equipe de Controle e Conciliação (ECC)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1002519
6.2.2. Equipe de Escrituração (EE)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1002477
6.2.2. Equipe de Escrituração (EE)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1002478
6.2.2. Equipe de Escrituração (EE)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1002520
6.2.3. Equipe de Receita Pública (ERP)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1002479
6.2.4. Equipe Seccional de Contabilidade-Geral do DMAE (ESCG – DMAE)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1002480
6.2.5. Equipe Seccional de Contabilidade-Geral do DEMHAB (ESCG – DEMHAB)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1002481
6.2.6. Equipe Seccional de Contabilidade-Geral do DMLU (ESCG – DMLU)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1002482
6.2.7. Equipe Seccional de Contabilidade-Geral do PREVIMPA (ESCG – PREVIMPA)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1002483
6.2.8. Equipe Seccional de Contabilidade-Geral da FASC (ESCG – FASC)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1002484
6.3. Divisão de Informações Legais e Gerenciais (DILG)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	2.1.1.5	1002491
6.3. Divisão de Informações Legais e Gerenciais (DILG)	DIRETOR DE DIVISÃO	FG6	1.1.1.6	1002510
6.3.1. Equipe de Gestão Fiscal (EGF)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1002512
6.3.1. Equipe de Gestão Fiscal (EGF)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1002513
6.3.2. Equipe de Relatórios Gerenciais (ERG)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1002514
6.3.2. Equipe de Relatórios Gerenciais (ERG)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1002515
7. Superintendência da Tecnologia da Informação (STI)	SUPERINTENDENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CC7	1.1.2.7	1002820
7.1. Gabinete do Superintendente da Tecnologia da Informação (GSTI)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1002821
7.2. Assessoria de Suporte em Tecnologia da Informação (ASTI)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	2.1.1.5	1002822
7.3. Divisão de Tecnologia da Informação – Planejamento (DTIP)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	2.1.1.6	1002465
7.4. Divisão de Tecnologia da Informação – Finanças (DTIF)	DIRETOR DE DIVISÃO	FG6	1.1.1.6	1002824
7.4. Divisão de Tecnologia da Informação – Finanças (DTIF)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	2.1.1.5	1002914
7.5. Divisão de Tecnologia da Informação – Receita (DTIR)	DIRETOR DE DIVISÃO	FG6	1.1.1.6	1002825
7.5. Divisão de Tecnologia da Informação – Receita (DTIR)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	2.1.1.5	1002826
8. Coordenação de Administração e Serviços (CASE)	COORDENADOR	CC7	1.1.2.7	1000428
8.1. Unidade de Orçamento e Finanças (UOF)	AUXILIAR III	FG3	2.1.1.3	1000321
8.1. Unidade de Orçamento e Finanças (UOF)	AUXILIAR III	FG3	2.1.1.3	1000328
8.1. Unidade de Orçamento e Finanças (UOF)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1.1.1.6	1003022
8.2. Unidade de Compras e Contratos (UCC)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1000436
8.2. Unidade de Compras e Contratos (UCC)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1.1.1.6	1003023
8.3. Equipe de Expediente e Pessoal (EEP)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1000431
8.3. Equipe de Expediente e Pessoal (EEP)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1000432
8.3. Equipe de Expediente e Pessoal (EEP)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1000433
8.4. Equipe de Infraestrutura e Serviços Gerais (EISG)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1000434
8.4. Equipe de Infraestrutura e Serviços Gerais (EISG)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1000435
8.4. Equipe de Infraestrutura e Serviços Gerais (EISG)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1000437
9.1. Secretaria-Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários (TART)	SECRETARIO DE TRIBUNAL ADJUNTO	FG5	2.1.1.5	1002213
9.1. Secretaria-Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários (TART)	SECRETARIO DE TRIBUNAL	FG6	2.1.1.6	1002212

Art. 2º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO MARANHÃO BUSATTO, Secretário Municipal da Fazenda.

**AVISO INDENIZAÇÃO
AOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA MUNICIPAL
PROCESSO 17.0.000054303-9**

A SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SLC/SMF comunica que, em cumprimento ao artigo 13 do Decreto nº 15.409 de 18 de dezembro de 2006, alterados pelos Decretos nº 15.498 de 23 de fevereiro de 2007 e nº 15.837 de 21 de fevereiro de 2008, torna público a planilha de valores utilizada para indenização aos Agentes